



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de Caldas Novas  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Av. C, S/n, Qd. 01-A, Edifício Fórum, Est. Itaguai III, Caldas Novas - GO, CEP:75.682-096

## **TERMO DE REDUÇÃO DE BENS À PENHORA**

Autos Nº **5004033-27.2012.8.09.0025**

Natureza: **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença**

**Exequente:**MARCONI DE CARVALHO SAFATLE - CPF: 690.593.061-04

**Executada:** RAMANHOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 36.835.387/0001-43

Valor da causa:R\$: 24.880,00

Nesta data, **REDUZO A PENHORA A TERMO**, o(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

**- Lote 37, quadra 02** - Um lote de terreno que mede: 250,00m<sup>2</sup>, sendo: 10,00 metros de frente pela Rua JV-1, 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 03, 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote 38, 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 36.

**- Lote 38, quadra 02** - Um lote de terreno que mede: 250,00m<sup>2</sup>, sendo: 10,00 metros de frente pela Rua JV-1, 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 02, 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote 39, 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 37.

**PROPRIETÁRIO(A): P. RAMANHOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 36.835.387/0001-43**, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro Geral, Ficha, Livro 02- C-1. **Matrícula nº 8.834** do CRI da cidade de Pontalina - GO. O depositário judicial deverá ser nomeado depositário dos bens, nos termos do art. 840, II, do CPC.

Do que para constar, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Silvana da Costa Sampaio, Analista Judiciário que o digitei.

Caldas Novas, data e hora da assinatura eletrônica no sistema.

**Demétrio Mendes Ornelas Júnior**

Juiz de Direito do JECCrim

(assinado eletronicamente)